



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
GABINETE DA PRAFEITA

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I - Objeto: Locação de Software de Empresa para serviços de manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (Softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - PCASP, contendo os Módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, GDIP - Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei 131/09, Lei da Transparência no sítio: www.gdip.com.br. Para auxiliar os Setores Administrativos da Prefeitura de Primavera na sua prestação de contas e em processos licitatórios durante o exercício de 2019.

II - Contratado: ASP- AUTOMACAO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA.

III - Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a inexigibilidade de licitação para a locação do software Urano se funda no artigo 25 caput. da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição e exclusividade da empresa para a locação do software.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada presta o serviço de locação do software segundo as especificações exigidas pelo Tribunal de Contas para prestação de contas e a empresa fornece este serviço para o Município desde a gestão anterior sempre atendendo com excelência e seus usuários já estão familiarizado com os recursos oferecidos.

V - Justificativa do Preço: os preços contratados são os praticados no mercado, para o referido tipo de serviço.

Atenciosamente,

ANA RENATA BRITO DE SOUSA
Prefeita Municipal